



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS AVANÇADO SÃO MIGUEL PAULISTA**

**EDITAL SMP Nº 11 DE 30 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO REMUNERADO PARA PARTICIPAÇÃO  
EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

Comunicamos, aos TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS do Câmpus Avançado São Miguel Paulista, a abertura das inscrições para participação em Programa de pós-graduação “Stricto Sensu”, em níveis de MESTRADO, DOUTORADO e PÓS-DOUTORADO, de acordo com a Lei nº 8.112/90, Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, Portaria nº 4.646 de 18 de dezembro de 2019, Portaria nº 2.252 de 17 de junho de 2020, para o período de agosto a dezembro de 2020.

São Paulo, 30 de julho de 2020

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de Luis Fernando de Freitas Camargo.

Luis Fernando de Freitas Camargo

**Diretor Geral**

**IFSP Campus**

**Avançado São Miguel**

**Paulista**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS AVANÇADO SÃO MIGUEL PAULISTA**

### 1. CRONOGRAMA

Período de entrega dos documentos (Via SUAP)	De 31/07/2020 a 18/08/2020
Publicação do resultado preliminar	até 24/08/2020
Prazo para interposição de recursos	até 26/08/2020
Publicação do resultado final da pontuação	até 27/08/2020

### 2. REQUISITOS

Os servidores interessados em participar do processo seletivo deverão atender aos requisitos previstos no Artigo 4º da Portaria nº 2.252/2020.

### 3. DA SOLICITAÇÃO

#### 3.1 Quadro I – Fluxo do processo e respectivos prazos

<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Prazo</b>
1	Inscrição de interessados	Abertura de edital. Inscrições via SUAP.	19 dias corridos
2	Análise de documentação	O setor de Gestão de Pessoal e/ou comissão de técnico-administrativos responsável realizará a análise da documentação, elaborará a classificação e publicará o resultado.	Até 6 dias corridos
3	Recursos	Interposição de recursos pelo interessado via SUAP, contendo justificativa.	2 dias úteis
4	Resultado final	Análise de recursos e publicação de resultado final pelo setor de Gestão de Pessoal e/ou comissão de técnico-administrativos responsável. Instrução do processo digital com resposta individual de recurso e Resultado Final de classificação.	1 dia útil
5	Análise pela chefia imediata	Análise, manifestação no processo digital quanto ao impacto do afastamento para o setor e a apresentação de um plano de trabalho e adaptação da escala de trabalho do setor após o afastamento do servidor. Assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso.	Até 5 dias corridos
6	Análise pelo Diretor-Geral/Pró-Reitor	Análise e manifestação no processo digital. Assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso. Tramitação para o setor de Gestão de Pessoal responsável.	Até 5 dias corridos
7	Verificação de pareceres e tramitação	Quadro II ou III.	Até 2 dias úteis



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS AVANÇADO SÃO MIGUEL PAULISTA**

3.2 Quadro II - Fluxo do processo e prazo após **deferimento** das chefias

<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Prazo</b>
8	Tramitação para o setor de Desenvolvimento de Pessoal responsável, na Reitoria.	Revisão do processo. Publicação de portaria.	Até 10 dias corridos

3.3 Quadro III - Fluxo do processo e prazo após **indeferimento** do Diretor-Geral/Pró-Reitor

<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Prazo</b>
9	Tramitação para o servidor interessado	Interposição de recurso junto à CIS, se desejar, incluindo justificativa ao processo digital.	Até 2 dias úteis
10	Manifestação da CIS	Análise e formulação de parecer pela CIS.	Até 4 dias úteis
11	Pedido de reconsideração	Encaminhamento do parecer da CIS pelo interessado, solicitando reconsideração do Diretor-Geral/Pró-Reitor, se desejar.	Até 2 dias úteis
12	Parecer final do Diretor-Geral/Pró-Reitor	Manifestação final Assinatura de documentação pertinente, quando houver. Tramitação para o setor de Gestão de Pessoal responsável, para providências necessárias.	Até 2 dias úteis

#### 4. CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

4.1 Quadro IV – Critérios e Pontuação

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Servidor que nunca foi contemplado com afastamento para qualificação	20 pontos
Tempo de efetivo exercício no IFSP	1 ponto/mês
Tempo de efetivo exercício no Campus atual de lotação	1 ponto/mês
Trabalho qualificado em nível de mestrado	30 pontos
Trabalho qualificado em nível de doutorado	20 pontos
Servidor com até um ano de prazo para integralizar o curso	40 pontos
Servidor de um a dois anos de prazo para integralizar o curso	30 pontos
Servidor de dois a três anos de prazo para integralizar o curso	20 pontos
Servidor com mais de três anos de prazo para integralizar o curso	10 pontos
Servidor que tenha participado de processo seletivo anterior e não tenha sido contemplado com afastamento por falta de força de trabalho no setor/campus ou pró-reitoria/reitoria	10 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS AVANÇADO SÃO MIGUEL PAULISTA**

4.2 São critérios de desempate, na seguinte ordem:

- i. Servidor que tenha como objeto de pesquisa o Instituto Federal ou comprove que sua pesquisa tem potencial para beneficiar as atividades na instituição (para comprovação, será aceita declaração do orientador ou do programa de pós-graduação)
- ii. Servidor com maior idade.

## **5. INSCRIÇÃO**

5.1 Os servidores interessados deverão fazer abertura de processo eletrônico no SUAP com o Tipo de Processo: “Pessoal: Afastamento para Pós-Graduação”, e Assunto: “Afastamento Remunerado TAE”, em nível de acesso “público”. Neste mesmo processo, fazer o upload da documentação descrita abaixo:

- i. Anexo I – Ficha de inscrição: Processo de Atualização de Pontuação para Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” - Técnico Administrativo (Disponível no SUAP);
- ii. Termo de Compromisso preenchido (Anexo II ou III) disponíveis no SUAP em:
  - a. DOCUMENTOS/PROCESSOS > Documentos Eletrônicos > Documentos
  - b. Adicionar Documento de Texto
  - c. Tipo de Documento: Termo
  - d. Modelo: Termo de Compromisso – Mestrado e Doutorado ou Pós-doutorado
- iii. Declaração de aceite ou comprovante de matrícula em Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” ou Histórico Escolar;
- iv. Comprovação (CAPES) de reconhecimento/recomendação do curso pelo Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, quando o programa não for de instituição pública de ensino:  
<http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-recomendados-e-reconhecidos>;
- v. Documento que comprove a possibilidade do reconhecimento do título no Brasil, para os casos de Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” no exterior;
- vi. Encaminhar o processo “com despacho” para CGP-SMP.
- vii. Documentação para pontuação, conforme critérios do art. 7º da Portaria nº 2.252/20.

## **6. DAS VAGAS**

O quantitativo é de 01 (uma) vaga total.

## **7. RECURSOS**

7.1 Para interposição de recursos, o servidor deverá:

- i. Providenciar a interpeção, acompanhada de documentação comprobatória – que julgar necessária – sob a forma eletrônica e/ou física.
- ii. Abrir processo eletrônico no SUAP com o tipo de processo “Pessoal: Afastamento para Pós-Graduação”, e Assunto: “Recurso - Afastamento Remunerado TAE”, em nível de acesso “público”, fazer upload da documentação e encaminhar “com despacho” para CGP-SMP.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- i. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste edital impedirá o andamento da atualização de pontuação.
- ii. Entende-se como documentação atualizada – todos os documentos com data de emissão no MESMO SEMESTRE em que está ocorrendo a presente atualização da pontuação.
- iii. Os servidores contemplados terão o seu AFASTAMENTO FORMALIZADO a partir da publicação de portaria específica emitida pela Reitoria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS AVANÇADO SÃO MIGUEL PAULISTA**

- iv. Entende-se como PRAZO LIMITE para inscrição os processos abertos no SUAP a partir de 31/07/2020 até a data de 18/08/2020. O prazo para interposição de recursos será de até 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, logo, até 26/08/2020 ;
- v. A inscrição realizada fora do prazo e/ou ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste edital, acarretarão a DESCLASSIFICAÇÃO do (a) servidor (a) inscrito (a), considerando as especificidades de cada fase;
- vi. O servidor contemplado fará jus às férias, conforme o artigo 5º da orientação normativa nº 10, de 03/12/2014, da Secretaria de Gestão Pública.
- vii. As férias que estiverem agendadas para exercícios posteriores ao início do afastamento serão automaticamente remarçadas para o exercício atual;
- viii. Para efeito de CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO NO IFSP, serão considerados:
  - a. O tempo no cargo – para o qual o (a) servidor (a) foi aprovado (a) – e encontra-se exercendo as atribuições profissionais inerentes a esta atividade - no último concurso prestado no IFSP;
  - b. O período compreendido entre a data de início de efetivo exercício no IFSP no término do prazo para inscrição no processo Seletivo de Afastamento Remunerado para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* previsto neste edital, no item “CRONOGRAMA”.
- ix. Os servidores contemplados que recebam Bolsa/Financiamento de Cursos de Graduação e Pós-Graduação (Incentivo Educacional) concedidos pelo IFSP, deverão solicitar o cancelamento do mesmo imediatamente após a emissão da portaria de afastamento, uma vez que o afastamento remunerado para participação em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* não poderá ser concomitante com o recebimento do incentivo educacional;
- x. Para mais esclarecimentos, envie e-mail para: [cgp.smp@ifsp.edu.br](mailto:cgp.smp@ifsp.edu.br)
- xi. Os casos omissos serão resolvidos conforme art. nº 25 da [Portaria 2.252/20](#).